



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EEMTI Deputado Murilo Aguiar		
EMENTA: Recredencia a EEMTI Deputado Murilo Aguiar, no município de Camocim, INEP/Censo Escolar nº 23265795, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 4706009/2018	PARECER Nº 0560/2018	APROVADO EM: 21.06.2018

I – RELATÓRIO

Neusa Setúbal Monteiro, diretora da EEMTI Deputado Murilo Aguiar, no município de Camocim, por meio do processo nº 4706009/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Rua Rua Antônio Zeferino Veras, s/n, Bairro: São Francisco, CEP: 62.4000-00, no município de Camocim, INEP/Censo Escolar nº 23265795.

A diretora é a Professora Neusa Setúbal Monteiro, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 731. Pela secretária escolar responde Antônia Gerlania Rodrigues da Silva, Registro nº AAA064993.

A instituição em pauta fora credenciada pela Resolução nº 0458/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de vinte e três professores; destes, dezoito são habilitados (78%).

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0560/2018

A instituição em análise apresenta 264,9 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 253,9 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática .

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 477/2018/NEB, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEMTI Deputado Murilo Aguiar, no município de Camocim, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

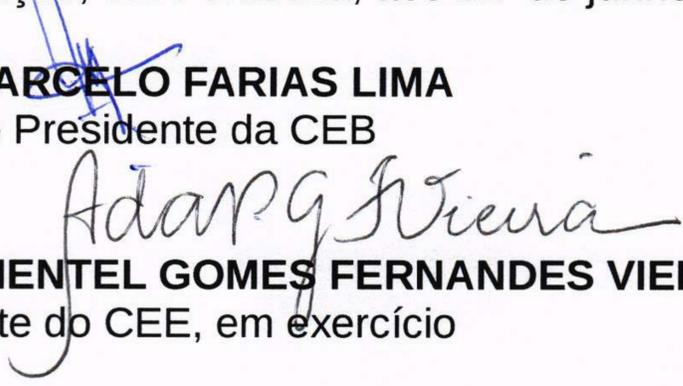
Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício